



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ATA Nº 1

**Ao vigésimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, nas instalações do ACES Central, sala de Coordenação Regional de Radiologia realizou-se a primeira reunião do júri, do procedimento concursal para celebração de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, por Tempo Indeterminado, para 20 (vinte) Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica – área de radiologia, no âmbito da publicação do Despacho n.º 10999/2021, publicado no Diário da Republica n.º 218 – II série de 10 de novembro, e n.º 4794-A/2021, Publicado no Diário da Republica n.º 92/2021, 1º Suplemento, Série II de 12 de maio.**

.....  
Participaram na reunião os elementos efetivos do júri, designados por delibação do Conselho Diretivo da ARS Algarve, I.P., constituído por:.....

Presidente - Paula Simãozinho, Técnica Superior de Diagnostico e Terapêutica, categoria de Especialista e Coordenadora Regional de Radiologia;.....

1º Vogal Efetivo - Margarida Faria, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia, Subcoordenadora Regional de Radiologia;.....

2º Vogal Efetivo - Emmie Cabrita, Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica, área de Radiologia - Unidade de Vila Real de Santo António;.....

1º Vogal Suplente – Vera Lúcia da Silva Matos - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Área da Radiologia; URAP do ACES Barlavento;.....

2º Vogal Suplente -Mónica Alexandra Barreira Graça - Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica - Área da Radiologia; URAP do ACES Barlavento.....

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:.....

1. Definição dos requisitos obrigatórios para admissão, assim como os critérios de exclusão;.....



2. Definição dos parâmetros de avaliação curricular e respetiva ponderação, de acordo com a legislação em vigor, mais concretamente com o disposto na alínea a) no n.º 1 e n.º 2 do artigo 6º e artigo 7º da portaria nº 154/2020 de 23 de junho.....

Ficou deliberado pelo júri:.....

**1. Constitui exclusão imediata:.....**

1.1. Apresentação de candidatura fora do prazo definido;.....

1.2. Apresentação da candidatura por meio diferente do constante no aviso de abertura;

1.3. A não entrega dos seguintes documentos;.....

a) Documento comprovativo de posse de cédula profissional válida para o posto em questão;.....

b) Documento comprovativo de vínculo de emprego público ou privado e contagem total de serviço efetivo ou documento comprovativo do preenchimento dos requisitos necessários para esse vínculo;.....

c) Curriculum Vitae elaborado em modelo europeu;.....

d) Certificado de Habilitação Académica ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para efeito, designadamente no caso de grau académico obtido em país estrangeiro;.....

**2. Foram estabelecidos como critérios de admissão:.....**

a) Licenciatura em Radiologia ou Imagem Médica e Radioterapia da Carreira de Técnico Superior das áreas de Diagnóstico e Terapêutica;.....

b) Cédula Profissional válida na profissão a que respeita o presente procedimento concursal;.....

c) Curriculum Vitae elaborado em modelo europeu, datado e assinado;.....

d) Documentos comprovativos (legíveis) de todas as atividades mencionadas no *curriculum vitae*;.....



e) Declaração(ões) da(s) entidade(s) empregadora(s) comprovativa(s) de experiência profissional, se aplicável;.....

2.1- Definição dos métodos de seleção e do sistema de classificação final a utilizar, de acordo com o artigo 7º da Portaria n.º154/2020, publicada em DR n.º 120/2020 Série I de 23 de junho de 2020:.....

A avaliação curricular a que se refere o número anterior, deve atender aos seguintes parâmetros e respetiva ponderação conforme grelha, anexo I.....

**3.Classificação final dos candidatos:** .....

Os valores obtidos serão apresentados com aproximação às centésimas, numa escala de 0 a 20 valores.....

O júri deliberou que em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que;.....

- a) Se encontrem na situação prevista no n.º 1 do artigo 66.º da LTFP;.....
- b) Se encontrem em outras situações configuradas pela lei como preferenciais, tais como as enunciadas n.º 2 do Despacho n.º 10999/2021 de 10 de novembro de 2021, que determina que os:.....

*Os contratos de trabalho sem termo a celebrar ao abrigo do presente despacho, em cumprimento do que resulta do n.º 7 do acima referido Despacho n.º 4794-A/2021, devem privilegiar os trabalhadores que possuam condições técnico-profissionais específicas adquiridas no combate à pandemia, em exercício das funções no posto de trabalho a preencher, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo celebrado, nomeadamente, ao abrigo do Decreto-lei n.º 10-A/2020, de 13 de março.....*

A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada, de forma decrescente, com aplicação sucessiva dos seguintes critérios:.....

- a) Os candidatos já detentores da categoria objeto do procedimento concursal;.....

- b) Os candidatos possuidores de habilitação académica de grau mais elevado;.....
- c) Os candidatos que detenham maior antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, respectivamente;.....
- d) No caso do procedimento concursal para preenchimento de postos de trabalho na categoria de Técnico Superior das Áreas de Diagnostico e Terapêutica, o candidato que possua melhor nota final na formação académica exigida para a respetiva profissão;.....
- e) Subsistindo empate, o candidato com nota mais elevada, por ordem mais elevada, por ordem decrescente, nos parâmetros da avaliação curricular referidas nas alíneas c), e) e f) do n.º 2 do artigo 7º da Portaria 154/2020 de 23 de junho...

.....  
.....  
Lida e verificada a sua conformidade, vai esta ata constituída por quatro folhas e um anexo ser assinada por todos os membros do júri.....

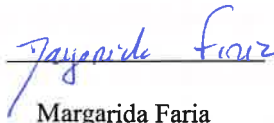
Presidente

1º Vogal Efetivo

2º Vogal Efetivo



Paula Simãozinho



Margarida Faria



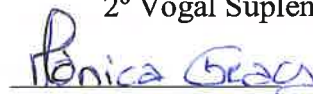
Emmie Cabrita

1º Vogal Suplente

2º Vogal Suplente



Vera Matos



Mónica Graça

B  
JK  
↓

ANEXO I

**Grelha de avaliação das candidaturas**

NOME: \_\_\_\_\_

Ale.  
⊙

Critérios de Avaliação e Classificação	Pontuação Atribuída
<b>1. Habilitações Académicas de Base (HA)</b>	
1.1 Licenciatura na área respectiva-----10v	
1.2 Habilitações superiores a Licenciatura/Mestrado-----11v	
1.3 Habilitações superiores a Licenciatura/Doutoramento---12v	
<b>2. Nota Final do Curso de Formação Profissional (NC)</b>	
2.1- A nota será obtida entre 0 e 3 valores, correspondendo a 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (valores) na avaliação final do respectivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta	
<b>3. Experiência Profissional (EP) -----até ao max1.5 v</b> 0,1 Valores por cada mês completo de serviço	
<b>3.1- Experiência Profissional na ARS Algarve-----até ao máx 0.5 v</b> 0,1 Valores por cada seis meses completos de serviço	
<b>4 - Formação frequentada-----até max 2 val</b>	
4.1- Cursos/ acções formação Âmbito profissional com avaliação-----máx 0.6v 0,04 Valores por cada acção	
4.2 - Cursos/ acções formação Âmbito profissional sem avaliação-----máx 0.3v 0,02 Valores por cada acção	
4.3- Cursos/ acções formação Âmbito geral com avaliação-----máx 0.2v 0,01 Valores por cada acção	
4.4- Cursos/ acções form. Âmbito geral sem avaliação-----máx 0.1v 0,005 Valores por cada acção	
4.5 -Participação em jornadas, congressos, seminários de carácter profissional-----máx0,3v Com valorização de 0,02 valores por intervenção	
4.6 - Pós- graduação em área conexas a formação inicial -----0,5v	
<b>4.7 - Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respectiva área profissional-----máx de 1v</b>	
4.7.1 – Participação em grupos de trabalho de natureza profissional-----máx 0.2v Até ao máximo de 4 atividades	
4.7.2 – Preletor em jornadas ou eventos-----máx 0.2v Até ao máximo de 4 atividades	
4.7.3 – Participação em estágios voluntários na ARS Algarve CSP-----máx 0.2v Até ao máximo de um ano	
4.7.4 – Participação como monitor/orientador de estágio -----máx 0.15v Até ao máximo de 4 atividades/alunos	
4.7.5 – Formador em cursos promovidos por instituições acreditadas-----máx 0.1v Até ao máximo de 4 atividades	
4.7.6 – Autor de posters em jornadas ou eventos----- máx 0.1v Até ao máximo de 4 atividades	
4.7.7 – Participação em unidade curricular leccionada no ensino superior-----máx 0.05v Até ao máximo de 4 atividades	
<b><u>5. Classificação Final</u></b>	